



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-3790

E-MAIL: ppglitufsc@gmail.com

EDITAL Nº 03/PPGLit/2019B

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina comunica a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração Literaturas, turma 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Literatura da UFSC tem por objetivo formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de ensino e pesquisa no campo da Literatura. Estrutura-se em torno de 6 (seis) linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Arquivo, tempo e imagem;
- 2) Crítica feminista e Estudos de gênero;
- 3) Poesia e aisthesis;
- 4) Subjetividade, memória e história;
- 5) Teoria da modernidade;
- 6) Textualidades híbridas.

A descrição técnica de cada uma das linhas e a composição de seu corpo docente estão disponíveis em <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>

1. Período de inscrição do processo seletivo de vagas remanescentes

As inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura, nível Mestrado e Doutorado, serão realizadas no período de **08 a 19 de novembro de 2019**.

2. Cronograma de inscrição

Atividade	Período
Inscrições processo seletivo	08 a 19 de novembro de 2019
Confirmação das inscrições	20 de novembro de 2019 (por e-mail)*
Publicação das inscrições	20 de novembro de 2019, 16h30 horas*
Prazo para interposição de recursos	De 16h30 de 20 de novembro de 2019 às 16h30 de 21 de novembro de 2019*
Homologação das inscrições	21 de novembro de 2019, 17 horas*

*ver detalhamento na seção 3.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de duas modalidades: **presencial**, com a entrega da documentação exigida, em meio físico ou digital, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Literatura; **online**, com o envio da documentação exigida, em formato digital, para o endereço eletrônico informado neste edital. Os documentos necessários para inscrição encontram-se descritos no artigo 4.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deve discriminar a qual linha de pesquisa se candidata e indicar o nome do provável orientador, pertencente à mesma linha. Se for de interesse do candidato, é possível declarar aceitação dos termos de remanejamento de vagas remanescentes da linha de pesquisa (ver artigo 7) . As informações de vagas por linha de pesquisa/orientador estão disponíveis no **ANEXO II**.

3.2.1 Ao indicar o nome do provável orientador, o candidato está ciente de que somente concorrerá às vagas abertas por aquele professor na linha de pesquisa indicada na inscrição, com exceção dos casos previstos no artigo 7 acerca de vagas remanescentes/remanejamento.

3.3 A submissão de candidaturas na **modalidade presencial** deverá observar os dias e horários de expediente da secretaria do Programa de Pós-graduação em Literatura, considerando o atendimento público de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30 e 14h às 16h30.

3.3.1 Ao optar pela **modalidade presencial** da inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos na ordem prevista no artigo 4 e plenamente identificados em seu teor (ex.: Nome - Histórico Escolar do Mestrado, Nome - Currículo Lattes, etc.). No ato de entrega será assinado protocolo de recebimento na secretaria.

3.4 A submissão de candidatura na **modalidade online** ocorrerá das 00h01 do dia **08 de novembro** até às 23h59 de 19 de novembro de 2019.

3.4.1 Ao optar pela **modalidade online** de inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos exigidos em arquivos formato PDF para o endereço processoseletivoppglit@gmail.com respeitando-se rigorosamente o período de submissão de candidaturas. Cada item exigido no artigo 4 deve ser anexado à mensagem de forma separada, identificada (ex.: Nome - Histórico Escolar do Mestrado, Nome - Currículo Lattes, etc.) e em resolução que permita a plena leitura de seu teor. **Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail.**

3.4.2 Para que os arquivos de inscrição não excedam o limite de 25 MB (megabytes) para anexos de contas eletrônicas, recomenda-se o uso de compactadores de arquivo tais como o WinRAR, WinZip, 7Zip ou similares.

3.4.3 Aos candidatos que optaram pela **modalidade online** de inscrição serão enviadas mensagens de confirmação de recebimento de documentação até **às 17h00** do dia **20 de novembro de 2019**. Caso não seja recebida nenhuma mensagem dessa natureza no prazo indicado, entrar em contato pelo e-mail processoseletivoppglit@gmail.com.

3.4.4 No campo “Assunto” da mensagem eletrônica deverá constar a palavra **Inscrição** seguida do **Nome da Linha de Pesquisa** escolhida e a modalidade do curso, **Mestrado** ou **Doutorado** (ex.: Inscrição/Teoria da Modernidade/Doutorado). No corpo do e-mail, o candidato deverá indicar o nome de um provável orientador, pertencente à linha de pesquisa ao qual se inscreveu. Se for de interesse do candidato, é possível declarar aceitação dos termos de remanejamento de vagas remanescentes da linha de pesquisa, conforme as regras previstas no artigo 7.

3.5 Caso o professor orientador tenha indicado a possibilidade de realizar a Arguição do Projeto de Pesquisa via Skype ou videochamada do Whatsapp (ver **ANEXO II**), o candidato poderá solicitar, **no ato da inscrição**, a realização desta etapa na forma não presencial.

3.5.1 Tanto para **modalidade online** quanto para **modalidade presencial** de inscrição, o candidato que deseja realizar a arguição à distância deverá anexar aos documentos de inscrição (ver artigo 4) o formulário constante no **ANEXO VII** deste edital.

3.5.2 Somente poderão requerer a realização da Arguição do Projeto de Pesquisa via Skype ou videochamada do Whatsapp os candidatos não residentes na Grande Florianópolis, salvo os casos de necessidades especiais.

3.5.3 O Programa de Pós-graduação em Literatura não se responsabiliza por problemas técnicos que limitem ou impeçam a participação do candidato na Arguição do Projeto de Pesquisa via Skype ou videochamada do Whatsapp na data e horário previstos no edital.

3.6 A entrega ou envio da documentação de inscrição fora do prazo, incompleta, incorreta ou mesmo encaminhada para endereço diverso de processoseletivoppglit@gmail.com acarretará no **indeferimento da inscrição**.

3.7 A minuciosa conferência dos documentos entregues, seja na **modalidade presencial seja online**, é uma ação de total responsabilidade do candidato.

3.8 Uma vez efetuada a inscrição, as informações prestadas pelo candidato serão definitivas, não podendo ser realizada qualquer complementação.

3.9 No dia **20 de novembro de 2019**, até às 16h30, será publicada na página <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>, na aba PROGRAMA > Ingresso > Processo seletivo 2020b, a lista das inscrições habilitadas para participar do processo seletivo.

3.10 Recursos acerca do resultado das inscrições deverão ser enviados para o endereço de e-mail processoseletivoppglit@gmail.com **de 16h30 de 20 de novembro de 2019 às 16h30 de 21 de novembro de 2019**.

3.11 Após reunião da banca de recursos de inscrição, constituída por 2 (dois) professores do Programa de Pós-graduação em Literatura, a resposta do julgamento de cada recurso será remetida ao endereço eletrônico do candidato impetrante.

3.12 A homologação das inscrições será divulgada na página <http://literatura.posgrad.ufsc.br/> na aba PROGRAMA > Ingresso > Processo seletivo 2020b até **17 horas de 21 de novembro de 2019**.

3.13 Por meio do ato de inscrição, o candidato se submete aos critérios de seleção definidos neste edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer informações presentes no documento.

4. Dos documentos de inscrição

4.1 Segue abaixo a listagem dos documentos necessários à inscrição no processo seletivo de vagas remanescentes:

- a) **Formulário de Inscrição** – documento emitido em formato PDF pela plataforma CAPG (www.capg.ufsc.br/inscricao);
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) Declaração de Veracidade das Informações do Lattes (ver modelo no **ANEXO I**) devidamente assinada pelo candidato;
- d) Formulário de solicitação de Arguição a distância (se for o caso), conforme o modelo do **ANEXO VII**;
- e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os candidatos a uma vaga de Doutorado que tenham cursado ou estejam cursando o Mestrado);
- f) Frente e verso do(s) diploma(s) de Graduação e/ou Mestrado (se cabível);
No caso de candidatos que sejam **possíveis concluintes da graduação plena** no ano de 2019 ou até março de 2020, cujos diplomas ainda não

tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, a inscrição é permitida, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau do curso. No caso de candidatos que tenham concluído sua graduação e/ou pós-graduação fora do país, a inscrição é permitida desde que apresentem diploma revalidado no Brasil ou que solicitem ao Programa de Pós-Graduação em Literatura o reconhecimento exclusivo para fins de estudo, conforme legislação vigente.

No caso de candidatos **em vias de concluir o mestrado**, deverá ser apresentado um documento do Programa de Pós-Graduação ao qual pertence com informações sobre a banca de defesa.

Caso os estudantes não concluírem com sucesso a graduação ou a pós-graduação até o período de matrículas, a matrícula não será efetivada e a vaga será transferida para o próximo candidato da lista de classificação, se houver.

- g) Documento de Identidade com foto – RG, CNH, Passaporte, RNE ou documentos de categoria profissional e etc. – (frente e verso).
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- i) Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do Passaporte válido – com visto de estudante vigente ou visto permanente – ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no país para tal fim.
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- k) Título de Eleitor.
- l) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação ou tese, em formato PDF, de acordo com a formatação prevista no artigo 11.2.

4.1.1 Candidatos estrangeiros somente precisam apresentar os itens descritos em h) e k) se possuírem os documentos requeridos.

5. Sobre a proficiência em idioma estrangeiro

5.1 O certificado de proficiência em língua estrangeira é imprescindível para a **efetivação da matrícula**, sem o qual o candidato aprovado no processo seletivo perderá a inscrição no Programa de Pós-graduação em Literatura.

5.2 As diretrizes sobre proficiência em idioma estrangeiro estão especificadas no artigo 15 deste edital.

6. Das vagas

6.1 Serão oferecidas vagas por linha de pesquisa/orientador para os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme tabela de vagas constantes no **ANEXO II**.

6.2 O Programa de Pós-Graduação em Literatura reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso não haja candidatos aprovados com a nota mínima – 7,0 (sete).

7. Do remanejamento de vagas

7.1 O remanejamento interno de vagas não preenchidas ocorrerá após a finalização do processo seletivo e será permitido desde que ocorra entre professores pertencentes à mesma linha de pesquisa.

7.2 As vagas não preenchidas continuam a pertencer ao mesmo nível ao qual foram oferecidas, não sendo possível qualquer conversão (ex.: 1 vaga de mestrado não preenchida não pode tornar-se uma vaga de doutorado).

7.3 Para que possa aderir ao remanejamento, o candidato precisa: a) ter declarado aceitar os termos do remanejamento por meio do formulário constante no **ANEXO VI**; b) ter sido classificado com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4 Apesar das condições anteriores, o remanejamento de candidatos **não será efetivado** caso haja **incompatibilidade** entre o projeto de pesquisa do candidato e o trabalho científico desenvolvido pelo docente com vaga não preenchida. O critério de compatibilidade será julgado exclusivamente pelo professor com vaga remanescente disponível e em nova etapa de arguição, a ser publicada em edital complementar posteriormente aos resultados finais.

8. Do processo seletivo

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Literatura adota o processo “Seleção por Linha de Pesquisa” por meio do qual o candidato também deverá indicar o nome de um provável orientador da linha de pesquisa.

8.2 O número de vagas por linha de pesquisa e orientador estará explicitado no **ANEXO II**.

8.3 O processo seletivo será composto por quatro etapas:

- I. Prova escrita (eliminatória e classificatória), com peso 3;

- II. Análise do Currículo Lattes (classificatória), com peso 1;
- III. Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), com peso 4;
- IV. Arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), com peso 2.

8.4 As notas de todas as etapas do processo seletivo serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), excetuando-se a prova de títulos.

8.4.1 Na atribuição das notas individuais – com exceção da prova de títulos – serão só permitidas notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez) (ex.: 7,0; 8,5, 9,0), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4.2 Os fracionamentos intermediários serão permitidos somente na média final, para fins de acurada classificação e ranqueamento dos candidatos (ex.: 8,7; 8,65; 9,12).

8.5 A nota para aprovação em cada etapa será 7,0 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

8.5.1 As regras acerca da pontuação final da prova de títulos estão descritas no **ANEXO IV** deste documento.

8.6 O caráter eliminatório e classificatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do processo seletivo. Caso seja aprovado, a nota computada na etapa será empregada para a classificação do candidato.

8.7 O caráter classificatório significa que o candidato poderá participar da prova subsequente, mesmo não alcançando a nota estipulada no artigo 8.5.

8.8 O candidato que faltar ou que se atrasar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

8.9 A nota final atingida pelo candidato será o valor da média ponderada das quatro provas, observando-se seus respectivos pesos, definidos no artigo 8.3.

8.10. As etapas avaliativas do processo seletivo se darão entre os dias 25 de novembro e 6 de dezembro de 2019.

8.11 O horário, local e data das etapas do processo seletivo serão disponibilizados nos **ANEXO II e V** deste edital. Editais complementares podem ser publicados a fim de se adequarem ao número de inscritos ou atualizarem informações.

8.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta das datas e dos locais de realização das provas, bem como seu comparecimento nos horários estabelecidos neste edital.

8.13 Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza política trabalhista, sindical ou estudantil que impeça a realização das etapas deste processo seletivo, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura poderá recompor o calendário geral da seleção. Nesse caso, os candidatos regularmente inscritos no processo serão informados com, no mínimo, **10 (dez) dias** de antecedência sobre as novas datas e/ou locais por meio de mensagem eletrônica e publicação no site do Programa: <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>

Atividade	Período
Prova escrita	25 de novembro de 2019
Resultado da Prova escrita	26 de novembro de 2019, às 17h00
Prazo para interposição de recurso	De 26 de novembro de 2019, às 17h00, até 27 de novembro de 2019, às 17h00
Resultado dos recursos da prova escrita Publicação de novo resultado da prova (se houver)	28 de novembro, às 17h00
Análise do Currículo Lattes	26 a 28 de novembro de 2019
Resultado da Análise do Currículo Lattes	29 de novembro de 2019, às 17h00
Análise do Projeto de Pesquisa	26 a 29 de novembro de 2019
Resultado do Projeto de Pesquisa	29 de novembro de 2019, às 17h00
Arguição do Projeto de Pesquisa	02 a 06 de dezembro de 2019 Conferir o cronograma de arguições por orientador no ANEXO IV ou em editais complementares
Resultado das Arguições	09 de dezembro de 2019
Divulgação dos resultados preliminares	09 de dezembro de 2019, às 14h00
Prazo para interposição de recursos	De 09 de dezembro, às 14h00, a 10 de dezembro de 2019, às 14h00

Resposta aos recursos	11 de dezembro de 2019, às 14h00
Homologação do resultado final	11 de novembro de 2019, às 15h00

9. Da prova escrita

9.1 A prova escrita será dissertativa e terá duração de 3 (três) horas.

9.2 Para a entrada no local da prova (**ANEXO V**), o candidato deverá obrigatoriamente apresentar um documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a etapa.

9.3 A bibliografia básica para realização da **prova escrita**, por linha de pesquisa, consta no **ANEXO III**.

9.3.1 O candidato deverá focar-se na bibliografia básica da linha de pesquisa ao qual se candidata.

9.4 Nesta etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima de aprovação – 7,0 (sete) – em função de seu caráter eliminatório e classificatório.

9.5 A avaliação da prova escrita será realizada às cegas por uma banca composta por 2 (dois) professores pertencentes à linha de pesquisa ao qual o candidato submeteu inscrição.

9.6 A banca examinadora da prova escrita considerará os seguintes critérios para pontuação: conhecimento de conceitos básicos da linha de pesquisa, materializados pela lista de referências bibliográficas do edital; coerência na construção do argumento; forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

9.7 A prova será elaborada previamente por representantes da linha de pesquisa e consistirá em 3 (três) questões dissertativas, das quais **somente 2** (duas) deverão ser escolhidas para serem respondidas pelo candidato.

9.7.1 O candidato não deverá, em hipótese alguma, responder as três questões da prova escrita. Caso o fizer, a pena será a anulação da prova escrita.

9.8 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

9.9 Cada folha de papel almaço disponibilizada pela Pós-Graduação em Literatura para realização da prova escrita receberá um código – a fim de garantir o anonimato do candidato – e conterá a informação sobre o nível para o qual o candidato presta a prova, mestrado ou doutorado, bem como à linha de pesquisa de inscrição.

9.10 O candidato não poderá, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, identificar-se ou utilizar quaisquer tipos de símbolos que não tenham relação direta com o conteúdo da prova sob pena de desclassificação.

9.11 As provas entregues pelos candidatos serão colocadas pelos aplicadores da prova em envelope a ser lacrado, permanecendo guardadas sob a responsabilidade do chefe de expediente da Pós-Graduação em Literatura até a entrega à banca de avaliadores.

9.12 A atribuição de nota à prova escrita, respeitando o sistema de anonimato, será efetuada em sessão reservada pela banca examinadora, devendo esta corrigir as provas individualmente. A nota da prova de cada candidato será a média aritmética das notas dos dois avaliadores.

9.13 Após a avaliação das provas, cada examinador atribuirá uma nota ao candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual. Esta planilha será entregue, em envelope lacrado, ao chefe de expediente da Pós-Graduação em Literatura para computação da média e posterior publicação do resultado na página eletrônica do Programa.

9.14 Caso as notas atribuídas pelos avaliadores tenham discrepância maior que 2 (dois) pontos entre si ou caso um avaliador reprove e outro aprove o candidato, a prova seguirá para uma terceira avaliação. Permanecerá, para o cômputo da média, a nota do avaliador que mais se aproximar daquela atribuída pelo terceiro avaliador.

9.15 O direito a recurso será assegurado aos candidatos no prazo de 24 horas a contar da publicação da listagem dos aprovados na prova escrita.

9.16 O recurso poderá ser entregue pessoalmente na secretaria ou ser encaminhado para o endereço eletrônico processoseletivoppglit@gmail.com e esse documento recursal deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, contendo o nome e a assinatura do candidato.

9.17 A banca examinadora de recursos – a ser composta por 4 (quatro) docentes – deverá emitir seu parecer em 24 horas depois de finalizado o prazo para recebimento de recursos e, no caso de deferimento, fará a revisão da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.17 Caso haja deferimento de recursos, um novo resultado poderá ser publicado na página eletrônica do Programa.

10. Da análise do Currículo Lattes

10.1 Para esta prova, a cópia do currículo do candidato, segundo modelo da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente atualizada e acompanhada da Declaração de Veracidade de Informações devidamente assinada (ver **ANEXO I**). A declaração substitui a necessidade de apresentação de currículo documentado.

10.2 A análise do Currículo Lattes, na forma de prova de títulos, procederá à contabilidade dos pontos conforme os procedimentos e critérios dispostos no **ANEXO IV**.

10.3 O preenchimento incorreto ou incompleto de informações na plataforma Lattes implicará na não pontuação dos títulos declarados no currículo.

10.4 A prova de títulos será realizada por uma banca composta por 1 (um) professor – aquele indicado como provável orientador no ato de inscrição – e 1 (um) estudante bolsista do programa, ambos pertencentes à linha de pesquisa na qual o candidato concorre a uma vaga.

10.5 Após a avaliação do currículo será atribuída uma nota única a cada candidato.

10.6 O resultado da prova de títulos, com o total de pontos atingidos pelo candidato, será publicado na página eletrônica do programa conforme o cronograma do edital.

10.7 Caso se verifique que o candidato procedeu de má fé e inseriu informações inverídicas no currículo Lattes, a candidatura ou a classificação final serão invalidadas.

11. Da Análise do Projeto de Pesquisa

11.1 O Projeto de Pesquisa a ser analisado deverá ser adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e compatível com os estudos desenvolvidos pelo provável professor orientador, além de **obedecer rigorosamente** ao formato especificado neste edital.

11.2 O Projeto de Pesquisa deverá possuir entre 12 e 15 páginas (sem contar as referências bibliográficas) devidamente numeradas e com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaçamento de 1,5 nas entrelinhas

do corpo do texto; espaço simples nas citações textuais longas e nas notas de rodapé (nestes casos, o tamanho da fonte é 10). O documento deve contemplar em seu conteúdo os seguintes itens, separados em seções específicas: título da proposta; apresentação do problema a ser estudado e sua relevância; fundamentação teórica; objetivos; e referências bibliográficas. São dispensáveis itens como capa, folha de rosto e resumo.

11.3 A etapa de análise do Projeto de Pesquisa será realizada pelo professor da linha de pesquisa indicado pelo candidato na inscrição.

11.4 Nesta etapa serão avaliadas a pertinência do projeto em relação à linha de pesquisa, a clareza na definição do problema de pesquisa a ser investigado, e a articulação entre objetivos, pressupostos e referenciais teóricos da pesquisa.

11.5 As datas para análise do projeto de pesquisa serão definidas por cada professor com vagas abertas e obedecerão aos prazos de avaliação previstos neste edital.

11.6 O resultado da avaliação do projeto será remetido ao chefe de expediente da Pós-Graduação em Literatura e publicado na página eletrônica do programa na data estipulada.

12. Da Arguição do Projeto de Pesquisa

12.1 Esta etapa ocorrerá na forma de defesa oral do projeto pelo candidato, momento no qual se avaliará o domínio do candidato quanto à definição do problema ou da questão a ser investigada, bem como quanto aos pressupostos e referenciais teóricos da pesquisa.

12.2 A arguição será realizada pelo professor da linha de pesquisa indicado pelo candidato no ato da inscrição e terá duração de até 20 (vinte) minutos.

12.3 As arguições via Skype ou videochamada do Whatsapp deverão obedecer ao disposto nos artigos referentes ao caso (3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3).

12.4 O local e horário de arguição – etapa a ser cumprida entre candidato e orientador pretendido – serão publicados seguindo o cronograma previsto neste edital no **ANEXO II**. Editais complementares com a ordem de arguição dos candidatos podem vir a ser publicados após o resultado da prova didática.

12.5 O resultado da arguição do projeto será remetido ao chefe de expediente da Pós-Graduação em Literatura e publicado na página eletrônica do programa conforme o edital.

13. Dos resultados

13.1 Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados conforme o cronograma do edital.

13.2 O candidato poderá interpor recurso acerca do resultado preliminar no prazo de 24 horas após a publicação. O recurso a ser encaminhado para o endereço processoseletivoppglit@gmail.com deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado, contendo o nome e a assinatura do candidato.

13.3 Após a análise dos recursos por uma comissão de 2 (dois) professores do programa, será publicada, conforme cronograma do edital, o resultado final.

14. Das matrículas

14.1 Os candidatos aprovados deverão se matricular para o primeiro semestre de 2020 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura, em data e horário a ser divulgado na página do programa na internet, no *menu Secretaria online/ Calendários e Matrículas*.

14.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, para conferência, os originais dos documentos enviados eletronicamente no ato da inscrição, com exceção do currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa.

14.3 Candidatos concluintes do curso de graduação ou de mestrado devem ter finalizado seus respectivos cursos para efetuar a matrícula, sob pena de perder a vaga.

14.4 Candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, a certificação de proficiência em língua estrangeira exigida conforme o nível, mestrado ou doutorado, sob pena de não efetivar a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura sem a documentação.

15. Da certificação de proficiência em idiomas estrangeiros

15.1 A certificação de proficiência em idiomas estrangeiros é considerada etapa eliminatória do processo seletivo e é regida pela Resolução Normativa 095/CUn/2017.

15.2 Para o mestrado será exigida obrigatoriamente a proficiência em língua inglesa.

15.3 Para o doutorado será exigida a proficiência em dois idiomas estrangeiros, sendo o primeiro obrigatoriamente a língua inglesa, o segundo podendo ser alemão, italiano, francês ou espanhol.

15.3.1 Para matrículas em nível de Doutorado será validada a proficiência declarada no Mestrado, desde que a informação conste no Histórico.

15.4 Candidatos estrangeiros não residentes em países lusófonos devem apresentar também comprovante de proficiência em português.

15.5 Não serão aceitas declarações em que constem apenas que o candidato prestou a prova de proficiência e que está aguardando a emissão do certificado. A não apresentação do certificado de proficiência em idioma estrangeiro, nos termos expostos neste edital, terá como consequência o **indeferimento da inscrição**.

15.6 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência **emitidos nos últimos dois anos** a contar da data de publicação do presente edital: DLLE/UFSC, DELE – Instituto Cervantes, DELF – Aliança Francesa, Instituto Goethe, TOEFL, IELTS, CELI e CILS – Instituto Italiano de Cultura, ou CELPEBRAS (para estrangeiros).

15.7 Quaisquer outros certificados em idioma estrangeiro que não os supracitados, não serão considerados como certificados válidos para fins de comprovação de proficiência.

15.8 Informações sobre as provas de proficiência aplicadas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do CCE/UFSC podem ser encontradas na página <http://www.proficienciadlle.com/novo/>

Florianópolis, 07 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Marcio Markendorf
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Literatura

Profª Drª Izabela Drozdowska-Broering
Subcoordenadora
Programa de Pós-graduação em Literatura

Anexo I

Modelo de Declaração de Veracidade de Informações

Eu, _____, residente e domiciliado(a) em _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que as informações apresentadas no currículo Lattes para fins de candidatura a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Literatura são verdadeiras e comprováveis documentalmente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Florianópolis, _____.

Assinatura

Anexo II

Quadro de vagas por linha de pesquisa/orientador

Orientador/a	Linha de pesquisa	Nº vagas Mestrado	Nº vagas Doutorado	Arguição do projeto Data, horário e local	Aceita arguição a distância
André Fiorussi	Teoria da modernidade	1	-	A definir em edital complementar	sim
André Fiorussi	Poesia e aisthesis	1	-	A definir em edital complementar	sim
Artur de Vargas Giorgi	Teoria da modernidade	2	-	A definir em edital complementar	não
Bairon Oswaldo Velez Escallon	Teoria da modernidade	4	-	A definir em edital complementar	não
Daniel Serravalle de Sá	Arquivo, tempo e imagem	1	-	A definir em edital complementar	sim
Izabela Drozdowska-Broering	Subjetividade, memória e história	3	-	A definir em edital complementar	sim
Jorge Hoffmann Wolff	Poesia e aisthesis	1	-	A definir em edital complementar	não
Marcio Markendorf	Crítica feminista e estudos de gênero	1	-	A definir em edital complementar	sim
Meritxell Hernando Marsal	Arquivo, tempo e imagem	1	1	A definir em edital complementar	sim

Paulo Ricardo Berton	Textualidades híbridas	1	-	A definir em edital complementar	não
Tânia Regina Oliveira Ramos	Crítica feminista e estudos de gênero	-	1	A definir em edital complementar	não
Tereza Virgínia de Almeida	Subjetividade, memória e história	-	1	A definir em edital complementar	não
Tereza Virgínia de Almeida	Textualidades híbridas	1	1	A definir em edital complementar	não
TOTAL DE VAGAS		17	4		

Anexo III

Bibliografia básica para prova didática por linha de pesquisa

Linha Arquivo, Tempo e Imagem

AGAMBEN, Giorgio. Infância e história. In: _____. *Infância e história: destruição da experiência e origem da história*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005. p. 19-78.

AGAMBEN, Giorgio. Tempo e história. In: _____. *Infância e história: destruição da experiência e origem da história*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005. p. 109-128.

BARTHES, Roland. *Aula*. Trad. de Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 2002.

BENJAMIN, Walter. *História da Literatura e Ciência da Literatura*. Trad. Helano Ribeiro. Rio de Janeiro: 7LETRAS, 2016

DIDI-HUBERMAN, Georges. Abertura. In: _____. *Diante do tempo: história da arte e anacronismo das imagens*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015. p. 15-68.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da Literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Linha Crítica Feminista e Estudos de Gênero

Dalcastagnè, Regina. O lugar de fala. In: _____. *Literatura brasileira: um território contestado*. Vinhedo: Editora Horizonte: 2012; Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2012. p. 17-48

TELES, Norma. Autor+a. In: JOBIM, José Luis (org). *Palavras da crítica*. Rio de Janeiro: Imago, 1992. p. 45-63.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de Hollanda (org). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 95-118.

CARNERO, Sueli Carnero. Enegrecer o feminismo. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de Hollanda (org). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 313-321

ANZALDÚA, Gloria: La conciencia de la mestiza/Rumo a uma nova consciência. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de Hollanda (org). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 323-339

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de Hollanda (org). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 357-377.

MISKOLCI, Richard. Origens históricas da Teoria Queer. In: _____. *Teoria queer: Um aprendizado pelas diferenças*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p. 21-34

Linha Textualidades Híbridas

MERLEAU-PONTY, M. A Linguagem Indireta e as Vozes do Silêncio. In: _____. *Os Pensadores*. Trad. e notas de Marilena Chauí e Nelson Alfredo Aguilár. São Paulo: Abril Cultural, 1975.

KRISTEVA, J. A Palavra, o Diálogo e o Romance. In: KRISTEVA, J. *Introdução à Semanálise*. Trad. Lúcia Helena França Ferraz. 2ed. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 65-96.

CAVARERO, Adriana. A Desvocalização do Logos. In: _____. *Vozes Plurais*. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

LUIZ DOS SANTOS, Alckmar. Crise diversa. In: FREITAS, Ernani Cesar de; BURLAMAQUE, Fabiane Verardi; RETTENMAIER, Miguel. (org.). *Leitura, literatura e linguagens: novas topografias textuais*. 1ed. São Paulo: Cultura Acadêmica Digital, 2018, v. 1, p. 161-180.

UBERSFELD, Anne. O Modelo Actancial no Teatro. In: _____. *Para Ler o Teatro*. Trad. José Simões Almeida Júnior (coord.). São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 29-68.

Linha Teoria da Modernidade

BADIOU, Alain. *Em busca do real perdido*. Trad. Fernando Scheibe. São Paulo: Autêntica, 2017.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Abertura. In: _____. *Diante do tempo: história da arte e anacronismo das imagens*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015. p. 15-68.

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso americano. In: _____. *Uma literatura nos trópicos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 9-26.

SANTIAGO, Silviano. Retórica da verossimilhança. In: _____. *Uma literatura nos trópicos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 27-46.

SANTIAGO, Silviano. Eça, autor de Madame Bovary. In: _____. *Uma literatura nos trópicos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 47-65.

FOSTER, Hal. *O retorno do real*. Trad. Célia Euvaldo. São Paulo: Ubu, 2017.

BARTHES, Roland. *Aula*. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 1980.

Poesia e Aisthesis

AGAMBEN, Giorgio. O fim do poema. In: _____. *Categorias Italianas*. Florianópolis: Editora UFSC, 2014. p. 103-113.

AGAMBEN, Giorgio. Ditado da poesia. In: _____. *Categorias Italianas*. Florianópolis: Editora UFSC, 2014. p. 179-186.

AGAMBEN, Giorgio. Estâncias. *A palavra e o fantasma na cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BERARDINELLI, Alfonso. *Da poesia à prosa*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

DERRIDA, Jacques. Mitologia branca. In: _____. *Margens da filosofia*. São Paulo: Papirus, 1991. p. 249-314.

SISCAR, Marcos. *Poesia e crise*. Campinas: Editora UNICAMP, 2011.

Subjetividade, Memória e História

CANDIOTTO, Cesar. Foucault: uma história crítica da verdade. *Revista Trans/Form/Ação*, São Paulo, 29(2): p. 65-78, 2006.

BARTHES, Roland. Da obra ao texto. In: BARTHES, Roland. *O Rumor da Língua*. Tradução Mario Laranjeiras. SP: Brasiliense, 1988, p. 71-78.

BOSI, Alfredo. Cultura Brasileira e Culturas Brasileiras. In: BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1982, p. 308-345.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos e abusos da história oral*. (8ª edição) Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 183-191.

ARFUCH, Leonor. A vida como narração. In: _____. *O espaço biográfico: dilemas da subjetividade contemporânea*. Tradução de Paloma Vidal. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2010. P. 111-150

Anexo IV

Tabela de pontuação do Lattes

1. Títulos Acadêmicos	
a) Diploma de Mestre na área de Literatura: <i>20 pontos.</i>	
b) Diploma de Mestre em áreas afins: <i>15 pontos.</i>	
c) Graduação em Letras: <i>10 pontos.</i>	
d) Graduação em áreas afins: <i>8 pontos.</i>	
e) Especialização em Literatura: <i>5 pontos.</i>	
f) Especialização em áreas afins: <i>3 pontos.</i>	
g) TCC aprovado em Letras na área de Literatura: <i>1 ponto.</i>	
2. Atividades de Ensino	
a) Atividade no ensino superior presencial: <i>2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>	
b) Atividades didáticas no ensino fundamental e médio: <i>1 ponto por semestre. Máximo 10 pontos.</i>	
c) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo de 5 pontos.</i>	
d) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>	
e) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>	
f) Tutoria EAD: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>	
g) Design Instrucional EAD: <i>0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos.</i>	
h) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>	
3. Produção Bibliográfica	
a) Livros de crítica e teoria da área de Letras e afins (com ISBN): <i>livro: 20 pontos; capítulo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.</i>	
b) Edição de periódicos acadêmicos (com QUALIS): <i>10 pontos por edição.</i>	
c) Artigos completos publicados em periódicos acadêmicos da área de Letras e afins (com QUALIS): <i>até 15 pontos por publicação. (A1, 15; A2, 13; B1, 11; B2, 9; B3, 7; B4, 5; B5, 3 C, 1)</i>	
d) Artigos completos publicados em outros periódicos acadêmicos da área de Letras e afins (sem QUALIS): <i>1 ponto por publicação.</i>	
e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos da área de Letras e afins: <i>2 pontos por publicação.</i>	
f) Tradução: <i>Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.</i>	
g) Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): <i>2 pontos por publicação.</i>	

h) Produção de material didático da área de Letras e afins: <i>1 ponto por produção. Máximo 5 pontos.</i>	
i) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: <i>0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.</i>	
4. Outros	
a) Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: <i>1 ponto por apresentação.</i>	
b) Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: <i>1 ponto por evento. Máximo 5 pontos.</i>	
c) Membro de corpo editorial acadêmico: <i>1 ponto por número de periódico publicado. Máximo de 8 pontos.</i>	
d) Editoração de periódicos acadêmicos: <i>0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.</i>	
e) Revisão de livro ou periódico acadêmico: <i>0,5 ponto por número de periódico. Máximo 5 pontos.</i>	
f) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>	
g) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: <i>0,4 ponto por premiação.</i>	
h) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>	
i) Produção artística: <i>até 1 ponto por produto. Máximo 5 pontos.</i>	
TOTAL DE PONTOS	

Conversão da pontuação

Para os fins de conversão da pontuação atingida no Currículo Lattes em notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) será considerada a nota mais alta atingida em cada um dos níveis, mestrado e doutorado. Os candidatos de mestrado e de doutorado mais pontuados na prova de títulos serão considerados a nota 10,0 (dez), e a nota dos demais candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = (\text{Pontuação} \times 10) / \text{Máximo}$$

Onde:

Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato X no nível (mestrado ou doutorado);

Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação no nível (mestrado ou doutorado)

Em casos excepcionais, de grande disparidade de pontuação do primeiro candidato de cada nível, que produzam o achatamento radical das notas de todos os outros candidatos, o critério acima será aplicado entre os candidatos de cada orientador, na mesma linha de pesquisa.

Nota = (Pontuação x 10) /Máximo

Onde:

Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato X no nível (mestrado ou doutorado) e apenas entre os concorrentes do mesmo orientador, na mesma linha de pesquisa;

Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação no nível (mestrado ou doutorado) e apenas entre os concorrentes do mesmo orientador, na mesma linha de pesquisa.

Anexo V

Prova escrita

A prova escrita ocorrerá no dia 25 de novembro de 2019, com início às 14 horas, nas salas 105 e 106, primeiro andar, bloco B, do CSE (Centro Sócio-Econômico). O espaço estará aberto desde as 13h30 para entrada dos candidatos. Após a homologação das inscrições, um edital complementar com a distribuição dos candidatos por sala será publicado. Segue link para localização: <https://cse.ufsc.br/localizacao>

Anexo VI

Formulário de solicitação de remanejamento de vagas remanescentes

Eu, _____, declaro estar de pleno acordo com as condições de remanejamento de candidatos para vagas remanescentes, conforme previsto no EDITAL Nº 03/PPGLit/2019B, não podendo alegar desconhecimento ou contrariedade às mesmas condições.

Florianópolis,de..... de

Assinatura do candidato

Anexo VII

Formulário de solicitação de arguição à distância

Eu, _____ solicito a realização da arguição do projeto de pesquisa do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Literatura (edital nº 03/PPGLit/2019B) na modalidade à distância. Estou ciente de todas as informações sobre este caso específico constantes no edital.

Nome completo do candidato:

Nome de usuário (Skype):

Número de telefone (Whatsapp):

Localidade de realização da prova pelo candidato (ex.: Cidade/Estado):

Justificativa para realização da prova de candidatos da Grande Florianópolis (se for o caso): <ocupar o espaço argumentativo que considerar necessário>

Florianópolis, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato